



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	3
DECRETOS	3
PORTARIAS	11
LEIS MUNICIPAIS	12
OUTROS DOCUMENTOS.....	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 560/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	40.600,00

TOTAL CRÉDITO	40.600,00
----------------------	------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	40.600,00
--------------------------	------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 560/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

DECRETO Nº 561/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 21, 22 e 25 a 27 de Novembro de 2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

3ª Chamada
Cargo : PSICÓLOGO I

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
3º	VANESSA MARA ZANELLA

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

DECRETO Nº 562/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00

TOTAL CRÉDITO	75.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.050,00
104	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	19.950,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	75.000,00
--------------------------	------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 562/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

DECRETO Nº 563/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

TOTAL CRÉDITO	30.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	30.000,00
--------------------------	------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 563/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

OUTROS DOCUMENTOS

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIREÇÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ESCOLA PROF. AMÉLIA HOBI	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. ANTONIETA MONTANARI	ANA CAROLINE STÜMER PASSOS	DEFERIDO	
ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA	CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	DEFERIDO	
ESCOLA DARIO BORDIN	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	DEFERIDO	
ESCOLA CEL. DAVID CARNEIRO	CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. DIDÍO AUGUSTO	GLAUCIA NOGARA	DEFERIDO	
ESCOLA DILLE TESTI CAPRIGLIONE	ALIANE LIPKA	DEFERIDO	
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	JUCÉLIA DA SILVA	DEFERIDO	
ESCOLA FRUMA RUTHENBERG	MARIZA LÉA VACELKOSKI WEIWANKO	DEFERIDO	
ESCOLA GUIA LOPES	1- PATRÍCIA BAIK	DEFERIDO	
	2- REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. HILDA ROMANZINI MELO	MÔNICA FRAGOSO DE ALMEIDA	DEFERIDO	
ESCOLA PADRE JACINTHO PASIN	RUTE DE CÁSSIA	DEFERIDO	
ESCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA	MARLI HORN	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. JOSÉ MOURA	PATRÍCIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. JUDITH GOSS DE LIMA	1- CLAUDINÉIA APARECIDA ALVES BUCH	DEFERIDO	
	2- MARILETE ZWIEZYKOSKI	DEFERIDO	
ESCOLA LINA FORTE	SANDRA CORRÊA OSÓRIO	DEFERIDO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

ESCOLA PROF. MARIDALVA PALAMAR	SALETE DE MATIAS	DEFERIDO	
ESCOLA MELVIN JONES	PATRICIA GLIXINSKI	INDEFERIDO	Não atendeu ao item c do art. 13º
ESCOLA MIGUELINA HESSA TREUKE	JULIANA MARTINS TESTA	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. SERAPIÃO	CARLA TERESINHA DA SILVA	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. VICENTE CODAGNONE	PEDRO LUMIKOSKI	DEFERIDO	
ESCOLA VITÓRIA FERNANDES	MURIEL CRISTINA DE PAULA	DEFERIDO	
ESCOLA WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	DEFERIDO	
ESCOLA INT.MANOEL RIBAS	RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	INDEFERIDO	Não atendeu ao item c do art. 13º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGOS DE DIREÇÃO ESCOLAR – CMEI'S

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIREÇÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CMEI ANGELA CRISTINA MULLER CRESTANI	CHELY SARAIVA	DEFERIDO	
CMEI ENEIDA FAGUNDES DA SILVA	ALINE GRACIELI VAUDAN	DEFERIDO	
CMEI ESTELA VENÂNCIO CAUS	GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	DEFERIDO	
CMEI HERBERT PRESCILIANO WOHL	VERIDIANE MULLER WOLF	DEFERIDO	
CMEI ILTA LUCIA RODRIGUES	PEDRO LUMIKOSKI	DEFERIDO	
CMEI LAVINIA DILETA ROMANZINI	1- JORDANA SAUTHIER BUGDOL	DEFERIDO	
	2- LUCÉLIA APARECIDA WEBER	DEFERIDO	
CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH	1- CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
	2- IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	INDEFERIDO	Não atendeu ao item g do art. 17º
CMEI MARIA FLENIK	DANIELLE PATEL DE MORAES	DEFERIDO	
CMEI MARIO RIESEMBERG	ADONE CORNELO DE LARA	DEFERIDO	
CMEI ODETE CONTI	1- LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	DEFERIDO	
	2- MARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO	
CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ	SIRLEI APARECIDA PISULA	DEFERIDO	
CMEI RUTH YELITA FORTE	MARIÂNGELA APARECIDA BARBUSA SOARES	DEFERIDO	
CMEI ZILÁ PALMAS FERNANDES LUIZ	1- ADRIANA ABILHÔA	DEFERIDO	
	2 - DÉBORA ELIANE HOEPERS	DEFERIDO	
	1- ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não atendeu ao item c do art. 13º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

CMEI ZULEIKA PIGATTO BARBOSA	2- SOLANGE APARECIDA GALVÃO NIGRIN	DEFERIDO	
CMEI ISADIR BARCELLOS DO AMARAL	ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	DEFERIDO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE SUPERVISÃO ESCOLAR - ESCOLAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SUPERVISÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ESCOLA PROF. AMÉLIA HOBI	1- ANDRESSA CRISTINA WEILLER	DEFERIDO	
	2- LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. ANTONIETA MONTANARI	ANDRÉA MARTINI	DEFERIDO	
ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	DEFERIDO	
ESCOLA DARIO BORDIN	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	DEFERIDO	
ESCOLA CEL. DAVID CARNEIRO	1- BEATRIZ SCHIPANSKI	DEFERIDO	
	2- ISAIR CRISTINA SZNICERT DA SILVA	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. DIDÍO AUGUSTO	ILIANE STEIN	DEFERIDO	
ESCOLA DILLE TESTI CAPRIGLIONE	FABIANA KITIANE CARNEIRO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item i do art. 17º
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	ADELINE CRISTINA METNEK	DEFERIDO	
ESCOLA FRUMA RUTHENBERG	1- ELISÂNGELA GAEBLER AZEREDO	DEFERIDO	
	2- SIRLENE VAUDAN GOMES	DEFERIDO	
ESCOLA GUIA LOPES	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. HILDA ROMANZINI MELO	MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	DEFERIDO	
ESCOLA PADRE JACINTHO PASIN	SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
ESCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA	1- ANA PAULA PARASCZUK DE OLIVEIRA	DEFERIDO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

	2- ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu ao item i do art. 17º
ESCOLA PROF. JOSÉ MOURA	1- ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	DEFERIDO	
	2- SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. JUDITH GOSS DE LIMA	1- PAULA ADRIANE BAIK	DEFERIDO	
	2- VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	DEFERIDO	
ESCOLA LINA FORTE	LISANGELA LUIZA GELLER SOLANHO	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. MARIDALVA PALAMAR	OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	DEFERIDO	
ESCOLA MELVIN JONES	HELAYNE CÂNDIDO	DEFERIDO	
ESCOLA MIGUELINA HESSA TREUKE	MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. SERAPIÃO	MARLI GLAZA LOPES	DEFERIDO	
ESCOLA PROF. VICENTE CODAGNONE	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	DEFERIDO	
ESCOLA VITÓRIA FERNANDES	1- ANA FRANCIELE NHAIA DE MIRANDA	DEFERIDO	
	2- KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	DEFERIDO	
ESCOLA WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA	DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK	DEFERIDO	
ESCOLA INT.MANOEL RIBAS	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	DEFERIDO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGOS DE SUPERVISÃO ESCOLAR – CMEI'S

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SUPERVISÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CMEI ANGELA CRISTINA MULLER CRESTANI	MÁRCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO	Não atendeu ao item i do art. 17º
CMEI ENEIDA FAGUNDES DA SILVA	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	DEFERIDO	
CMEI ESTELA VENÂNCIO CAUS	1- ANA CARLA FLISSAK WICTOR	INDEFERIDO	Não atendeu ao item i do art. 17º
	2- JULIANA GREGÓRIO PASTERNAK SZEIKO	DEFERIDO	
CMEI HERBERT PRESCILIANO WOEHLE	1- MARLI DE FREITAS	DEFERIDO	
	2- SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	DEFERIDO	
CMEI ILTA LUCIA RODRIGUES	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	DEFERIDO	
CMEI LAVINIA DILETA ROMANZINI	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	DEFERIDO	
CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH	LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	DEFERIDO	
CMEI MARIA FLENK	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO	
CMEI MARIO RIESEMBERG	ANDRÉIA CRISTINA SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu ao parágrafo único do art. 14º
CMEI ODETE CONTI	1- ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	DEFERIDO	
	2- PRISCILA SKIBA	DEFERIDO	
CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ	1- ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	DEFERIDO	
	2- ANA JÚLIA CAVALHEIRO	DEFERIDO	
	3- TELMA FERNANDA POLZIN	DEFERIDO	
	4- TERESINHA JAVORISKI	DEFERIDO	
CMEI RUTH YELITA FORTE	DENISE FERREIRA	DEFERIDO	
	1- JOSIANI VEZARO WEBER	INDEFERIDO	Não atendeu ao item i do art. 17º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

CMEI ZILÁ PALMAS FERNANDES LUIZ	2- MARISTELA PAZ DE HORA	DEFERIDO	
CMEI ZULEIKA PIGATTO BARBOSA	1- JESSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS	DEFERIDO	
	2- JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	DEFERIDO	
CMEI ISADIR BARCELLOS DO AMARAL	MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO	DEFERIDO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE**, com sede na Rua Luiza Maria Tonial, s/n, bairro São Bernardo, inscrita no **CNPJ/MF 77.143.758/0001-03**, neste ato representada por sua Presidente **LOURDES JOACO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **RG nº5.939.887-3** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 847.430.859-34**, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 283, centro, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo:

- Para o ano de 2022 R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
- Para o ano de 2023 R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
- Para o ano de 2024 R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$741,04 (setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 13/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LOURDES JOACO DOS SANTOS

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, 532, Porto União - SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob nº 3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob nº 253.465.639-20, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do Termo de colaboração a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da secretaria de saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

– Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$ 2.677,66 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 01/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD**, com endereço na Rua Teixeira Soares, 373, Navegantes, União da Vitória - PR, inscrita no **CNPJ/MF 37.836.740/0001-72**, neste ato representada por sua Presidente **SILVIA ADRIANY KOCHAN MARCON**, brasileira, portador do **RG nº5.656.422-5** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 883.417.989-72**, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 373 – Md02 - Navegantes, União da Vitória - PR, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo:

- Para o ano de 2022 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 04 parcelas mensais de igual valor durante os meses de setembro à dezembro, durante a vigência do projeto.
- Para o ano de 2023 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
- Para o ano de 2024 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o ano de 2024 R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$1.222,78 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

SILVIA ADRIANY KOCHAN MARCON
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA**, portador da carteira de identidade sob nº **3.461.410**, e inscrito no CPF/MF sob nº **549.817.789-53**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), divididos em: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2021; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2022; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2023; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$8.797,52 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 13/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU** inscrita sob o **CNPJ de nº 09.283.716/0001-18**, com sede na Rua Joaquim Fernandes Luis Filho, SN, centro, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhora **JOÃO NIVALDO GODOY**, portador da carteira de identidade sob nº **6.021.915-0**, e inscrito no CPF/MF sob nº **675.989.439-15**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais) divididos em: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2021; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2022; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2023; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2024;

Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$6.888,38 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

JOÃO NIVALDO GODOY
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 75.690.883/0001-08, com sede na Rua Carlos Cavalcante, 1107, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, portadora da carteira de identidade sob nº 9.924.702-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 629.411.789-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) distribuídos conforme: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2021; R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2022; R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2023; R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$11.763,22 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 23/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

PALMIRA BORGES DE LIMA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81**, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portador da carteira de identidade sob nº **9.644.052-9**, e inscrito no CPF/MF sob nº **053.620.549-37**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2022; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2023; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o ano de 2024 R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$10.232,70 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 15/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

SIANE PEREIRA ANDREIOV

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rod BR476, km 223, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA**, portador da carteira de identidade sob nº 4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 743.504.989-15, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 590.800,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos reais), distribuídos conforme: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022; R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023; R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$3.896,16 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves, 400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhor **LUIZ CARLOS VALPERES**, portador da carteira de identidade sob nº 1.347.085-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 294.705.609-49, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 356.600,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), divididos em:

Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício, mais um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, e mais o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única também, totalizando R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) anual.

Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$3.220,84 (três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS VALPERES

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL**, portador da carteira de identidade sob nº 271266995, e inscrito no CPF/MF sob nº 159.843.348-57, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 366.782,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), dividido em: R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2021; R\$ 41.230,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta reais) para o exercício de 2022; R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2023; R\$ R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para o exercício de 2024.

Pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$3.022,21 (três mil, vinte e dois reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ**, inscrito no CNPJ nº **18.015.856/0001-04**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº947, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **WLADEMIRO PARASTCHUK JUNIOR**, portador da carteira de identidade sob nº **3.247.280**, e inscrito no CPF/MF sob nº **924.120.259-91**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais) distribuídos: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que ocorrerão pela conta das seguintes dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o ano de 2024 R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20

– Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$1.580,08 (hum mil, quinhentos oitenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 20/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

WLADEMIRO PARASTCHUK JUNIOR
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXI

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária de Administração